



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

(Em conjunto)

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 11/2017.

Data: 07 de março de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: Indica o Projeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo para a criação dos Conselhos Locais de Saúde e dá outras providências.

1. Relatório

Trata-se de Indicação Legislativa nº 11/2017, de autoria da Vereadora Elisabete Gomes Damaceno, ao qual indica a criação dos Conselhos Locais de Saúde e dá outras providências.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 34, 35 e 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Conforme já mencionado, a matéria dispõe sobre a criação dos Conselhos Locais de Saúde e dá outras providências.

A Indicação Legislativa tem por objetivo propiciar maior atuação da população no planejamento das ações da saúde local e na fiscalização dos serviços prestados, ampliando a relação do Conselho Municipal com Conselhos Locais de Saúde, facilitando fluxo de informações, bem como conhecimento da realidade vivenciada pelos Conselhos Locais de Saúde que servem de subsídios para proposição de pauta ou encaminhamento pelo Conselho Municipal de Saúde, visto que os Conselhos Locais de Saúde constituem-se numa extensão do Conselho Municipal.

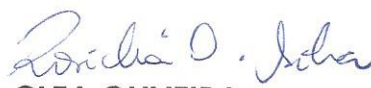
Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 11/2017.

Sala das Sessões, 22 março de 2017.

RELATORES


CLEA OLIVEIRA

Relatora


TADEU QUIRINO DE PAULA

Relator


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA

Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer conjunto das seguintes comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

As Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de março de 2017, aprovou o parecer em conjunto dos Relatores FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 11/2017, no âmbito destas Comissões.

Sala das Comissões, 22 de março 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)

Presidente


TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator


JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA (PMDB)

Presidente


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA (PTC)

Relator


JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)

Membro



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELISABETE GOMES DAMACENO (PP)

Presidente

ROSICLEA OLIVEIRA DA SILVA (PSB)

Relator

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Membro